



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2059/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2059 DE 16 DE MAIO DE 2023

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				201.000,00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	103	10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
	122	10.301.0012.2046.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL	49.850,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
02	14	00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	199	12.367.0020.2018.0000	EDUCAÇÃO COMPENSATORIA	49.850,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	217	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.300,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-201.000,00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	105	10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL	-140.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	207	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
	215	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de maio de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete